

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31776/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.631.618-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.383.288-84, domiciliado Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow, São Carlos/SP e a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.808/0001-31, situada à Rua José Aggio, Nº 60 - Vila Macedo - CEP: 13920-000 - Pedreira/SP, telefone (19) 3893-7441/3793-3108 por seu representante legal, IRINEU VALENTIM TONELOTTO, portador do RG 5.859.363-9 e CPF 968.714.908-68 acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	1	GUARDANAPO DE MESA SOFT CALANDRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X14 CM. FABRICANTE GIMMPAN.	75	CAIXA	14,18	1.063,50
2	2	SACO PAPEL MONO. FABRICANTE MAGAPEL.	150	FARDO	39,36	5.904,00
2	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. FABRICANTE MAGAPEL.	5.127	CAIXA	15,05	77.161,35
	4	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. FABRICANTE MAGAPEL.	840	CAIXA	54,07	45.418,80
	5	PAPEL HIGIÊNICO ROLO. FABRICANTE ABBASPEL.	2.181	FARDO	53,74	117.206,94
	1	SACO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 25X35. FABRICANTE ZPP.	38	KG	17,84	677,92
	2	SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 40X60. FABRICANTE ZPP.	75	KG	17,82	1.336,50
	3	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 250 MM X 350 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	7.875	UND	0,48	3.780,00
3	4	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 200 MM X 250 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	30.375	UND	0,38	11.542,50
	5	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 300 MM X 400 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	19.125	UND	0,65	12.431,25
	6	SACOLA PLÁSTICA. FABRICANTE C. PLAST.	375	FARDO	39,14	14.677,50
	7	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. FABRICANTE NSA.	1.560	PACOTE	47,15	73.554,00
	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. FABRICANTE INOVEN.	675	ROLO	86,75	58.556,25
5	2	FIBRAÇO. FABRIĆANTE BETTANIM.	2.250	UND	2,58	5.805,00
	3	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA). FABRICANTE LIMPUS.	8.100	UND	2,40	19.440,00
	4	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (ROSA E BRANCO). FABRICANTE ESPONFLORA.	3.075	UND	3,58	11.008,50
	5	PANO DE CHÃO ALVEJADO. FABRICANTE DSR.	4.800	UND	3,19	15.312,00



				1 1	Í	Ī
	6	RODO PLÁSTICO 60 CM. FABRICANTE DSR.	564	UND	11,56	6.519,84
	7	ESPALHA CERA PLÁSTICO. FABRICANTE DSR.	105	UND	10,15	1.065,75
	8	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO. FABRICANTE DSR.	1.008	UND	9,09	9.162,72
	9	ESCOVA DE PLÁSTICO MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON. FABRICANTE DSR.	2.400	UND	9,94	23.856,00
	10	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR COM ALCA GRADUADO. FABRICANTE PLASNEW.	150	UND	33,36	5.004,00
	11	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA. FABRICANTE PLASNEW.	150	UND	12,70	1.905,00
7	1	GUARDANAPO DE MESA SOFT CALANDRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X14 CM. FABRICANTE GIMMPAN.	25	CAIXA	14,18	354,50
	2	SACO PAPEL MONO. FABRICANTE MAGAPEL.	50	FARDO	39,36	1.968,00
	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. FABRICANTE MAGAPEL.	1.709	CAIXA	15,05	25.720,45
	4	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. FABRICANTE MAGAPEL.	280	CAIXA	54,07	15.139,60
	5	PAPEL HIGIÊNICO ROLO. FABRICANTE ABBASPEL.	727	FARDO	53,74	39.068,98
	1	SACO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 25X35. FABRICANTE ZPP.	12	KG	17,84	214,08
	2	SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 40X60. FABRICANTE ZPP.	25	KG	17,82	445,50
	3	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 250 MM X 350 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	2.625	UND	0,48	1.260,00
8	4	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 200 MM X 250 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	10.125	UND	0,38	3.847,50
	5	SACO EM NYLON POLI TRANSPARENTE LISO 300 MM X 400 MM. FABRICANTE MULTIVAC.	6.375	UND	0,65	4.143,75
	6	SACOLA PLÁSTICA. FABRICANTE C. PLAST.	125	FARDO	39,14	4.892,50
	7	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. FABRICANTE NSA.	520	PACOTE	47,15	24.518,00
9	1	EMBALAGEM EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) N° 08 (MÉDIA). FABRICANTE BOM APETITE.	2.010	FARDO	32,15	64.621,50
	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO. FABRICANTE INOVEN.	225	ROLO	86,75	19.518,75
	2	FIBRAÇO. FABRICANTE BETTANIM.	750	UND	2,58	1.935,00
	3	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE E AMARELA). FABRICANTE LIMPUS.	2.700	UND	2,40	6.480,00
	4	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (ROSA E BRANCO). FABRICANTE ESPONFLORA.	1.025	UND	3,58	3.669,50
10	5	PANO DE CHÃO ALVEJADO. FABRICANTE DSR.	1.600	UND	3,19	5.104,00
	6	RODO PLÁSTICO 60 CM. FABRICANTE DSR.	188	UND	11,56	2.173,28
	7	ESPALHA CERA PLÁSTICO. FABRICANTE DSR.	35	UND	10,15	355,25
	8	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO. FABRICANTE DSR.	336	UND	9,09	3.054,24
	9	ESCOVA DE PLÁSTICO MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON. FABRICANTE DSR.	800	UND	9,94	7.952,00



	10	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR COM ALÇA GRADUADO. FABRICANTE PLASNEW.	50	UND	33,36	1.668,00
	11	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA. FABRICANTE PLASNEW.	50	UND	12,70	635,00
11	1	PENEIRA PLÁSTICA. FABRICANTE YANGZI.	250	UND	22,64	5.660,00
	2	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO SPRAY. FABRICANTE ECKPLAST.	560	UND	9,33	5.224,80
	3	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA. FABRICANTE PLASNEW.	360	UND	15,13	5.446,80
12	1	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. FABRICANTE N.M	550	UND	7,33	4.031,50
14	1	BOBINA DE PLÁSTICO FINO. FABRICANTE RP EMBALAGENS.	16	BOBINA	107,91	1.726,56
	2	BOBINA SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. FABRICANTE C. PLAST.	58	BOBINA	244,76	14.196,08
Total Geral: R\$						797.414,44

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

			São Carlos, 23 de agosto d	e 2024
	DIEGO ALVES MOREIRA al de Agricultura e Abastecimento		Irineu Valentim Tonelotto Irineu Valentim Tonelotto	
 Nome: RG:	Testemunha	Nome: RG	Testemunha	